

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE
CNPJ nº 19.402975/0001-74 | NIRE nº 33.3.0031030-4

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: 30 de Maio de 2025, às 14h, na Rua Dona Mariana, 48, 4º andar, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, sede da RIOSAÚDE.

Membros do Conselho Presentes:

- Daniel Bucar Cervasio - Procurador-Geral do Município
- Guilherme Nogueira Schleder - Secretário Municipal de Esportes
- Edson Luiz Menezes da Silva - Secretário de Coordenação Governamental
- Renan Ferreirinha Carneiro - Secretário de Educação
- Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto - Vice-Prefeito
- Leandro Matieli Gonçalves - Secretário da Casa Civil
- Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky - Secretaria Municipal de Governo
- Gustavo Di Sabato Guerrante - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
- Diego Vaz Ferreira - Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos
- Daniel Ricardo Soranz Pinto - Secretário Municipal de Saúde

Diretor Presidente: Roberto Rangel Alves Silva

Vice-Presidente: Ana Carolina Henrique Siqueira Lara

Convidados:

- Marcio Cristiano G. Telles Netto - Diretor de Administração e Finanças
- Wellington Batista da Silva - Coordenador de Governança e Compliance
- Douglas Souto - Diretor de Governança e Tecnologia da Informação

Secretário do Conselho: Wellington Batista da Silva

No dia 30 de Maio de 2025, às 14h, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da RioSaúde. O Diretor-Presidente da RioSaúde, Roberto Rangel Alves Silva, deu início à reunião cumprimentando os membros. Em seguida, passou à deliberação dos itens constantes na ordem do dia:

ORDEM DO DIA:

Para aprovação:

- 1) Eleição do Presidente do Conselho;**
- 2) Recondução da Ana Carolina - Vice-Presidente;**
- 3) Atualização do valor de contratação direta pelo IPCA-E.**

Para aprovação:

1. Eleição do Presidente do Conselho;

O Presidente da reunião trouxe à pauta a eleição do Presidente do Conselho, cargo anteriormente ocupado pela Sra. Maria Silvia Bastos Marques. O Conselheiro Leandro Matieli Gonçalves propôs a eleição do Sr. Gustavo Guerrante para a Presidência do Conselho. Após deliberação, a indicação foi aprovada por unanimidade pelos demais membros, tornando o Sr. Gustavo Guerrante o Presidente do Conselho de Administração da RioSaúde a partir desta data.

2. Recondução da Ana Carolina - Vice-Presidente;

O Diretor-Presidente, Roberto Rangel Alves Silva, deu início à discussão sobre a recondução da Vice-Presidente, Sra. Ana Carolina Henrique Siqueira Lara, Em 2023, a Sra. Ana Carolina assumiu o cargo de Vice-Presidente, contribuindo significativamente para o avanço e fortalecimento da RioSaúde, especialmente na governança e sistematização de dados. Destacou as inovações implementadas e os resultados positivos, como a nota histórica de 89,3/100 dada pelo TCM, e ressaltou a parceria exitosa com a Secretaria Municipal de Saúde. O Diretor-Presidente, Roberto Rangel, reforçou o progresso, exemplificando com a eliminação de apontamentos no Relatório de Auditoria Geral de 2024. Por fim, informou que a recondução da Vice-Presidente para um novo mandato está em votação.

O Conselheiro Daniel Bucar iniciou a votação a favor. Sendo seguido pelos demais conselheiros, que também se manifestaram com voto favorável, e o conselheiro Daniel Soranz salientando a satisfação com o trabalho desenvolvido e a importância da participação da Sra. Ana Carolina no conselho como vice-presidente. A Sra. Ana Carolina agradeceu a confiança. A recondução da Sra. Ana Carolina Henrique Siqueira Lara como Vice-Presidente da RioSaúde foi registrada por unanimidade.

3. Atualização do valor de contratação direta pelo IPCA-E.

Foi apresentada para deliberação a atualização dos limites de contratação direta, em total conformidade com as disposições legais, especificamente o Art. 29, incisos I e II da Lei 13.303/2016, em conjunto com o Art. 47, incisos I e II do Regulamento de Licitações e Contratos (REGLIC). O parágrafo segundo do Artigo 47 do REGLIC determina que os valores para dispensa em razão do valor devem ser reajustados anualmente, mediante deliberação do Conselho de Administração (CAD).

O Diretor-Presidente Roberto Rangel, contextualizou a notável evolução da Companhia, destacando a transição de um cenário pretérito, onde a predominância de contratações emergenciais e por dispensa era significativa, com apenas 2% (dois por cento) dos processos realizados por meio de licitação formal, para a situação atual, na qual não há registros de processos por dispensa ou emergência. Tal progresso demonstra a consolidação das boas práticas de governança, a primazia dos procedimentos licitatórios e a aderência aos princípios da administração pública.

Nesse contexto de aprimoramento contínuo e busca pela excelência na gestão, a formalização da diretriz de atualização dos valores de contratação direta, utilizando o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) como balizador, torna-se imperativa. Embora a aplicação imediata desta atualização possa não se refletir em um cenário de contratações diretas na realidade operacional corrente da RioSaúde – dado o foco atual em processos licitatórios –, sua aprovação é fundamental para assegurar a aderência às normativas vigentes, a manutenção da conformidade regulatória e a previsão de cenários futuros, garantindo que a Companhia esteja sempre alinhada às exigências legais e econômicas.

Foram apresentados os novos limites propostos, resultantes da aplicação do índice de atualização:

Os novos limites propostos, ajustados pelo índice de correção de 1,0721741, são os seguintes:

- **Para obras e serviços de engenharia, presente no ART. 47, I:**

O valor vigente será atualizado de R\$ 145.026,30 (cento e quarenta cinco mil, vinte e seis reais e trinta centavos) para R\$ 155.493,44 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).

- **Para outras contratações e compras de serviços, presente no ART. 47, II:**

O valor atual será ajustado de R\$72.513,15 (setenta dois mil quinhentos treze reais e quinze centavos) para R\$77.746,72 (setenta e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).

O Conselheiro Daniel Bucar Cervasio enfatizou a relevância estratégica da pauta, reconhecendo a importância de manter os parâmetros de contratação atualizados e em consonância com as diretrizes regulatórias, e manifestou seu voto favorável, sendo acompanhado pelos demais membros do Conselho. Consequentemente, a proposta de atualização dos valores foi aprovada por unanimidade.

Ao final das deliberações, o Presidente abriu a palavra para que os demais membros pudessem levantar outros pontos. O Presidente Gustavo Guerrante fez uma fala de agradecimento, sendo assim encerrada a reunião.

E, nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, sendo lavrada a presente Ata na forma de sumário, a qual foi aprovada e assinada por todos os membros do Conselho. Fica, desde já, autorizada a realização do registro desta Ata na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
 WELLINGTON BATISTA DA SILVA
Data: 26/06/2025 17:24:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Wellington Batista da Silva
Secretário do Conselho

Documento assinado digitalmente
gov.br **EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO**
Data: 30/06/2025 09:00:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto
Conselheiro

Documento assinado digitalmente
gov.br **EDSON LUIZ MENEZES DA SILVA**
Data: 16/07/2025 19:31:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edson Luiz Menezes da Silva
Conselheiro

Documento assinado digitalmente
gov.br **GUILHERME NOGUEIRA SCHLEDER**
Data: 22/07/2025 13:02:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Guilherme Nogueira Schleder
Conselheiro

Documento assinado digitalmente
gov.br **FELIPE DE SANTA CRUZ OLIVEIRA SCALETSKY**
Data: 16/07/2025 20:14:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky
Conselheiro

DANIEL BUCAR CERVASIO
Assinado de forma digital por DANIEL BUCAR CERVASIO:07533425707
Dados: 2025.07.10 16:26:57 -03'00'

Daniel Bucar Cervasio
Conselheiro

Documento assinado digitalmente
gov.br **LEANDRO MATIELI GONCALVES**
Data: 17/07/2025 17:46:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leandro Matieli Gonçalves
Conselheiro

RENAN FERREIRINHA CARNEIRO
Assinado de forma digital por RENAN FERREIRINHA CARNEIRO:13698925788
Dados: 2025.07.10 15:47:42 -03'00'

Renan Ferreirinha Carneiro
Conselheiro

Documento assinado digitalmente
gov.br **GUSTAVO DI SABATO GUERRANTE**
Data: 14/07/2025 19:23:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gustavo Di Sabato Guerrante
Conselheiro

Documento assinado digitalmente
gov.br **DIEGO VAZ FERREIRA**
Data: 10/07/2025 16:58:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diego Vaz Ferreira
Conselheiro

DANIEL RICARDO SORANZ PINTO
Assinado de forma digital por DANIEL RICARDO SORANZ PINTO:29021095807
Dados: 2025.06.30 16:14:31 -03'00'

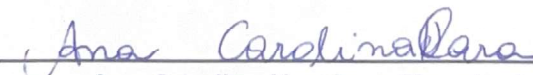
Daniel Ricardo Soranz Pinto
Conselheiro

TERMO DE POSSE

Ana Carolina Henrique Siqueira Lara, brasileira, solteira, advogada, portador da cédula de identidade [REDACTED], inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número [REDACTED], residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro com endereço comercial na [REDACTED], reconduzido para o cargo de Vice-Presidente da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A - RIOSAUDE, inscrito no CNPJ sob o nº.19.402.975/0001-74, na Ata de Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 22 de Maio de 2025, às 12h, com mandato de 2 anos, sendo permitida recondução na forma do Estatuto, devendo permanecer no exercício das suas funções até a eleição e investidura de seu sucessor.

Declara, em cumprimento ao art. 18 do Decreto Municipal nº 44.698/18, o preenchimento dos requisitos específicos às vedações previstas. Declara, para os fins e nos termos da Lei nº 6.404/76, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Empresa, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da RioSaúde, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76. Em observância ao disposto no artigo 149 da Lei nº 6.404/76.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2025.



Ana Carolina Henrique Siqueira Lara
Vice-Presidente

ATUALIZAÇÃO DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

Art. 29, I e II da Lei 13303/2016 c/c Art. 47, I e II do REGLIC

	ATUAL	REAJUSTADO	ÍNDICE DE CORREÇÃO IPCA-E
ART. 47, I	R\$145,026.30	R\$155,493.44	1.0721741
ART. 47, II	R\$72,513.15	R\$77,746.72	1.0721741

Data inicial: 12/2023 • Data final: 03/2025

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, NIRE 33.3.0031030-4, PROTOCOLO 2025/00647214-7, ARQUIVADO EM 24/07/2025, SOB O NÚMERO (S) 00007097003, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
☒ [REDACTED]	ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
☒ . . / -	EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO S A RI

24 de julho de 2025.



Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral